



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura
**Universidade do Estado do
Rio Grande do Norte**



Pró-Reitoria de Planejamento,
Orçamento e Finanças - PROPLAN

**DEPARTAMENTO DE
CONVÊNIOS**

Memorando Circular Nº 01/2019 - DECONV/PROPLAN

Em 17 de abril de 2019.

Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Gestores de Contratos da UERN
Coordenadores dos Projetos de Convênios da UERN

Assunto: Contratos referentes a execução de convênios

Senhores e Senhoras,

Considerando o artigo 50 da Portaria Interministerial 424 de 30 de dezembro de 2016 que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, a saber:

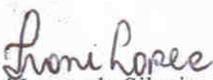
Art. 50

Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderão ser publicados após a assinatura do respectivo instrumento e aceite do projeto técnico pelo concedente ou pela mandatária.

Parágrafo único. A publicação do extrato do edital de licitação deverá ser feita no Diário Oficial da União, em atendimento ao inciso I do art. 21, da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo ao uso de outros veículos de publicidade usualmente utilizados pelo conveniente.

O departamento de convênios ressalta que os processos de despesas referentes aos convênios celebrados após publicação de portaria interministerial 424/2016, em 02 de janeiro de 2017, deverão ser realizados com contratos formalizados após a assinatura do respectivo termo de convênio.

Atenciosamente,


Irani Lopes da Silveira Torres
Chefe do Departamento de Convênios
Portaria 0529/2017 – GR/UERN



Praça Miguel Faustino, s/n, Ed. Epílogo de Campos, Centro, CEP: 59610-190, Mossoró-RN
Telefone: (84) 3316-2156 | www.uern.br | E-mail: dpe@uern.br

